



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GUARATUBA – PR

ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – GUARAPREV

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 001/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

1. ERRATA –ITEM 9.2 / 9.2.1 / 9.2.2 / 9.2.3 DO EDITAL 001/2020

Onde se lê:

9.2. Com fundamento no anexo II deste Edital, a proponente deve apresentar o “Certificado de Registro Cadastral” dentro do prazo de validade e devidamente atualizados, emitidos pelo setor competente do RPPS, ficando-lhe desobrigada de apresentar os documentos abaixo listados:

9.2.1. todos os documentos de habilitação.

9.2.2. todos os documentos de regularidade fiscal.

9.2.3. todos os documentos de qualificação econômica financeira.

Leia-se:

9.2. Com fundamento no **Anexo II** deste Edital, a proponente deve apresentar o “**Certificado de Registro Cadastral**” dentro do prazo de validade e devidamente atualizados, emitidos pelo setor competente do Município de Guaratuba.

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital.

Guaratuba, 01 de junho de 2020.

Marco Antonio Rolim
Presidente da Comissão de Licitação